



Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

**DECRETO Nº 094/2021
DE 01 DE DEZEMBRO 2021**

**“REGULAMENTA AS TABELAS III E IV DA LEI 068/02 DE
03/12/2002, PARA LANÇAMENTO DE I.P.T.U. NO
EXERCÍCIO DE 2022.”**

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de
Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas
atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam regulamentadas as tabelas III e IV da Lei nº 068/02, de 03 de dezembro de 2002, para lançamento de I.P.T.U. – Imposto Predial Territorial Urbano, no exercício de 2022, como seguem:

TABELA III

<u>Metro Quadrado por Pontos</u>		<u>Valor em R\$</u>
Com 04 pontos	R\$	2,17
Com 05 pontos	R\$	3,57
Com 06 pontos	R\$	4,40
Com 07 pontos	R\$	5,10
Com 08 pontos	R\$	5,86
Com 09 pontos	R\$	6,41
Com 10 pontos	R\$	7,29
Com 11 pontos	R\$	8,01

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP

Tel.: 18 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br



Agenda 2030 - Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

Com 12 pontos	R\$	8,74
Com 13 pontos	R\$	9,49
Com 14 pontos	R\$	10,24
Com 15 pontos	R\$	10,92
Com 16 pontos	R\$	12,94
Com 17 pontos	R\$	15,35
Com 18 pontos	R\$	16,76
Com 19 pontos	R\$	18,24
Com 20 pontos	R\$	19,77
Com 21 pontos	R\$	21,18

TABELA IV

Metro Quadrado por Pontos

Valor em R\$

Com 09 pontos	R\$	15,82
Com 10 pontos	R\$	28,78
Com 11 pontos	R\$	47,50
Com 12 pontos	R\$	63,65
Com 13 pontos	R\$	80,43
Com 14 pontos	R\$	95,77
Com 15 pontos	R\$	110,89
Com 16 pontos	R\$	127,43
Com 17 pontos	R\$	159,07
Com 18 pontos	R\$	191,54
Com 19 pontos	R\$	240,55
Com 20 pontos	R\$	287,22
Com 21 pontos	R\$	351,43

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP

Tel.: 18 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

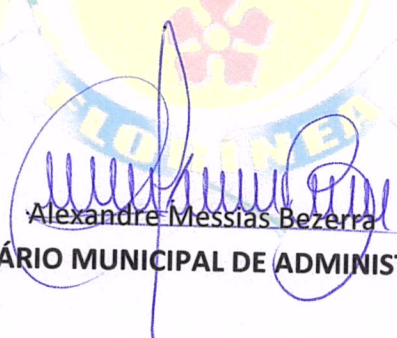
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florínea - SP, 01 de dezembro de 2021.




Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.


Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO